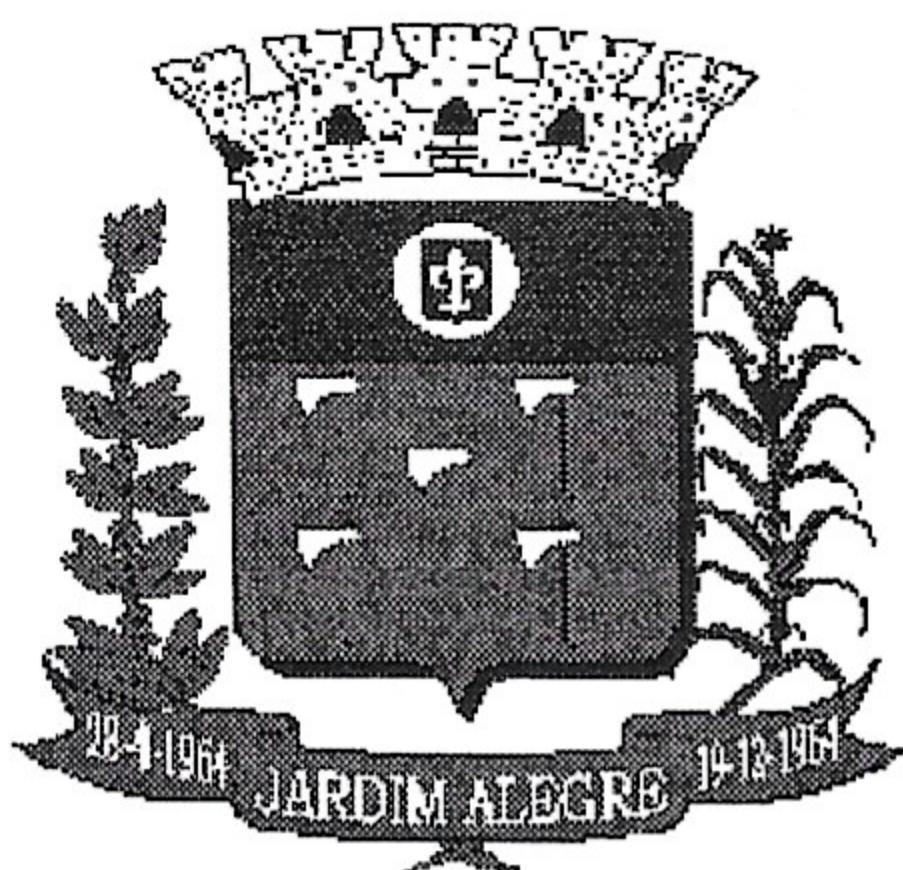




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2269/2020

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte SH
N.º 8920 PÁG. 38
EDIÇÃO DE 21/12/2020
Domail

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
98	FUNDO FINANCEIRO	
98.001	FUNDO FINANCEIRO	
98.001.09.272.0011.2999	Manutenção do Fundo Financeiro	
2 – 3.1.90.03.00.00 – 40	Pensões do RPPS e Militar	33.600,00
	TOTAL:	33.600,00
	TOTAL GERAL:	33.600,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS – Principal	1.000,00
	TOTAL:	1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

1 – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
98	FUNDO FINANCEIRO	
98.001	FUNDO FINANCEIRO	
98.001.09.272.0011.2999	Manutenção do Fundo Financeiro	
1 – 3.1.90.01.00.00 – 40	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	32.600,00
	TOTAL:	32.600,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (18/12/2020)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL